



000063

Câmara Municipal de Ituiutaba

EMENDA Nº 34 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005.

Modifica o § 4º do Art. 115 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba.

A Mesa da Câmara Municipal de Ituiutaba, nos termos do § 2º, do artigo 38, da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º O parágrafo § 4º do artigo 115 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 115.

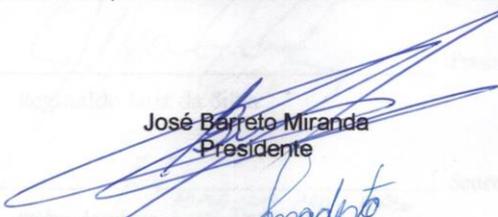
.....

.....

§ 4º O Município de Ituiutaba, no último trimestre de cada ano, elaborará o Calendário Esportivo para o ano seguinte.

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 14 de dezembro de 2005.


José Barreto Miranda
Presidente


Suzana Evangelista dos Santos
1ª Vice-Presidente


Reginaldo Luiz da Silva
2º Vice-Presidente


Adalberto Abdo Martins
1º Secretário


Célio dos Reis Adão da Silva
2º Secretário



000004

Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: ^{ADNUNDO DOS SANTOS} ~~Célio dos Reis Adão da Silva~~

Parecer ao Projeto de Emenda nº 01 à Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, que modifica o § 4º do Art. 115 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal do projeto de emenda apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 28 de novembro de 2005.

Presidente

Reginaldo Luiz da Silva

Secretário

~~Célio dos Reis Adão da Silva~~
ADNUNDO DOS SANTOS

Membro

Suzana Evangelista dos Santos



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Relator: Paulo Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Emenda nº 01 à Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, que modifica o §ºdo Art. 115 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba.

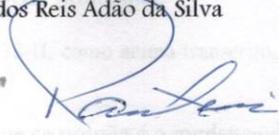
Esta Comissão manifesta-se plenamente favorável à aprovação do projeto de emenda examinado.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 28 de novembro de 2005.



Célio dos Reis Adão da Silva

Presidente



Paulo Lourenço Freire

Secretário



Juarez José Muniz

Membro



000065

Câmara Municipal de Ituiutaba

PARECER Nº 024/2005

Mensagem nº 29/2005 – Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Ituiutaba CM/01/2005 – Modifica o § 4º do artigo 115 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba.

01 O Poder Executivo envia a esta Casa de Leis a **MENSAGEM Nº 29/2005**, contendo o projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Ituiutaba modificando o § 4º do artigo 115 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba.

02 Justifica a remessa do projeto esclarecendo que os Jogos Estudantis de Ituiutaba necessitam ser programados em conformidade com os Jogos Escolares Mineiros, cuja etapa inicial se inicia em 10/03/2006 e termina em 26/03/2006. O calendário desses jogos envolverá mais de 100.000 (cem mil) alunos/atletas, já estando o Município de Ituiutaba já confirmou participação.

03 A Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, em seu artigo 115-§4º, determina que os Jogos Estudantis de Ituiutaba sejam incorporados ao programa oficial do aniversário da cidade. A permanecer assim, Ituiutaba não poderá participar dos Jogos Escolares Mineiros (JEMG), o redundaria em prejuízo, em todos os sentidos para nossa cidade, o que impõe a necessidade de mudanças no calendário e na Lei Orgânica do Município de Ituiutaba.

04 A Lei Orgânica do Município de Ituiutaba estabelece em seu artigo 38:

Esta Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta:

- I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;**
- II – do Prefeito Municipal.**

O artigo 38-II, como acima transcrito, dá legitimidade à iniciativa do Prefeito.

05 O que se propõe é a mudança do atual § 4º assim redigido:
§ 4º A realização dos Jogos Estudantis é incorporada ao programa oficial de comemoração do aniversário da cidade, para o seguinte:

§ 4º O Município de Ituiutaba, no terceiro trimestre de cada ano, elaborará o Calendário Esportivo para o ano seguinte.



000067

Câmara Municipal de Ituiutaba

06 Quanto à competência, a matéria nasceu no Poder Executivo, em obediência aos preceitos constitucionais, orgânicos e legais. Neste sentido, nada há a objetar. Tecnicamente, o projeto é perfeito e se encontra em absoluta conformidade com Constituição Federal e com Lei Orgânica do Município de Ituiutaba. Quanto ao mérito, este é da competência exclusiva do Plenário. Todavia, para que a aprovação da emenda proposta tenha eficácia no próximo ano, há a necessidade de uma emenda na proposta substituindo a palavra **TERCEIRO** por **ÚLTIMO**, pois já nos encontramos no quarto trimestre, ou seja, no último trimestre do ano. Sem referida mudança, a aprovação e a conseqüente vigência seriam ineficazes, não produziram efeitos para o próximo ano.

07 Quanto ao mais, projeto está apto para ser apreciado, na Câmara, nos termos regimentais.

Salvo melhor juízo, este é o meu parecer.

Ituiutaba, 21 de novembro de 2005.

Hélio Ferreira da Silva
- Advogado - OAB-MG: 16.480 -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000068

Ofício nº 2005/381

Ituiutaba, 21 de novembro de 2005.

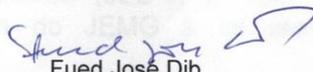
A Sua Excelência o Senhor
José Barreto Miranda
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 29**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 29/2005, para apreciação dessa Casa Legislativa, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Ituiutaba **que modifica o seu §4º do art. 115.**

Atenciosamente,



Fued José Dib
-Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA
MENSAGEM N. 29/2005

000069

Ituiutaba, 21 de novembro de 2005

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Proposta de Emenda à Lei Orgânica que acompanha esta Mensagem tem por objetivo promover a adequação das datas dos Jogos Escolares Municipais ao calendário dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG) e dos Jogos Escolares Brasileiros (JEB's).

Os Jogos Escolares Mineiros, divididos em etapas, inclui a Etapa Municipal com início em 10/03/2006 e término em 26/03/2006, classificatória para as fases seguintes e que equivale aos jogos estudantis, mencionados no §4º, do art. 115, da Lei Orgânica.

O calendário dos Jogos Escolares Mineiros (JEMG) que envolverá mais de 100.000 (cem mil) alunos/atletas, nos quais o Município de Ituiutaba já tem presença confirmada para o ano de 2006, terá sua Etapa Final com início previsto para 15/08/2006 e término para 20/08/2006, que será realizado com a participação das escolas campeãs da Etapa Regional, e das escolas campeãs da Cidade Sede e pelas escolas campeãs de Belo Horizonte.

A Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, em seu Art. 115, § 4º, determina que os Jogos Estudantis **sejam incorporados ao programa oficial do aniversário da cidade**, medida está que ficou incompatível com o calendário dos Jogos Escolares Mineiros (JEMG), com os Jogos Escolares Brasileiros (JEB's) e com os Jogos Escolares Municipais, primeira etapa do JEMG a se realizar no período de 27/04/2006 a 07/05/2006.

Por isto, tornou-se inviável a realização dos Jogos Estudantis de Ituiutaba no mês de setembro de 2006, conforme calendário (anexo) enviado pela Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social e Esportes.

Importante ressaltar que as escolas classificadas na Etapa Final dos Jogos Escolares Mineiros (JEMG) terão participação garantida pelo Ministério dos Esportes, nos Jogos Escolares Brasileiros (JEB's), sendo que os três alunos/atletas melhores classificados de cada escola, terão garantido o ensino superior gratuito patrocinado pelo Governo Federal.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

000070

Desta forma, para que os alunos/atletas de Ituiutaba possam ter a oportunidade de participar de todas as etapas dos jogos escolares, será necessária a elaboração anual de calendário municipal compatível com os Jogos Escolares Mineiros (JEMG) e com os Jogos Escolares Brasileiros (JEB's).

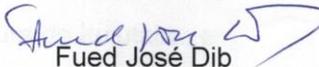
Por tal motivo, estou enviando à apreciação desta Casa Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Ituiutaba no sentido de dar nova redação ao § 4º, do Artigo 115:

"O Município de Ituiutaba, no terceiro trimestre de cada ano, elaborará o Calendário Esportivo para o ano seguinte".

Prestados estes esclarecimentos, remetemos a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal proposta seja apreciado, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROPOSTA DE EMENDA Nº À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
DE DE DE 2005

em 01/2005

Modifica o § 4º do Art. 115 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba.

A Mesa da Câmara Municipal de Ituiutaba, nos termos do § 2º, do artigo 38, da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º O parágrafo § 4º do artigo 115 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 115.

.....

.....

§ 4º O Município de Ituiutaba, no terceiro trimestre de cada ano, elaborará o Calendário Esportivo para o ano seguinte.

..... ”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2005.

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA,
EDUCAÇÃO

em 21/11/2005
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

21/11/2005
PRESIDENTE

A ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

28/11/2005
PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª votação por
unanimidade.

29/11/2005
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação por
unanimidade.

12/12/2005
PRESIDENTE

000072



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES
SUBSECRETARIA DE ESPORTES
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES E LAZER

GAB./SUBSEC. ESPORTES/OF. Nº 959 /2005

Belo Horizonte, 16 de Outubro de 2005.

Exm^{o(a)} Sr(a). Fued José Dib

Prefeito(a) Municipal de ITUIUTABA

Prezado(a) Senhor(a).

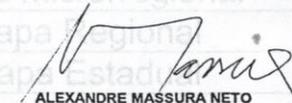
A Sedese, através da Subsecretaria de Esportes e da Superintendência de Esportes e Lazer, vem através desta, convidar o seu município de fazer parte na Agenda Esportiva de Minas Gerais, edição de 2006, com o objetivo de fomentar a prática esportiva do nosso Estado.

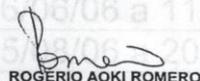
A Subsecretaria de Esportes vem se aprimorando a cada ano no desenvolvimento de suas ações. Um grande projeto para 2006 virá para revolucionar o esporte no nosso Estado. Já estamos com o calendário 2006 dos *Jogos do Interior de Minas (JIMI)* e dos *Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG)*. Este último realizado em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. Em 2005, JIMI E JEMG reuniram mais de 100 mil atletas, competindo por cerca de 400 municípios mineiros.

Para o sucesso na continuidade destas ações, já estão abertas as inscrições para os municípios que queiram ser sede em 2006 do JIMI e JEMG. Desta forma, orgulharíamos-nos de termos seu Município como parceiro no desenvolvimento do esporte.

A Subsecretaria de Esportes desenvolveu no ano de 2005 diversas ações para otimizar a realização de eventos e projetos que envolvam o esporte. Por essa razão iremos ainda este ano definir as cidades que serão sede das maiores competições esportivas de Minas em 2006.

Enviamos assim a programação esportiva 2006. Para candidatar-se a cidade-sede dos jogos, basta acessar o nosso site <http://www.sedese.mg.gov.br/esportes/estrutura.html>. Contamos com a sua participação.


ALEXANDRE MASSURA NETO
Superintendente de Esportes e Lazer


ROGÉRIO AOKI ROMERO
Subsecretário de Esportes



Spurt

JPR

000072



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES
SUBSECRETARIA DE ESPORTES
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES E LAZER

GAB./SUBSEC. ESPORTES/OF. Nº 959 /2005

Belo Horizonte, 16 de Outubro de 2005.

Exm^{o(a)} Sr(a). Fued José Dib

Prefeito(a) Municipal de ITUIUTABA

Prezado(a) Senhor(a).

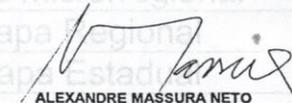
A Sedese, através da Subsecretaria de Esportes e da Superintendência de Esportes e Lazer, vem através desta, convidar o seu município de fazer parte na Agenda Esportiva de Minas Gerais, edição de 2006, com o objetivo de fomentar a prática esportiva do nosso Estado.

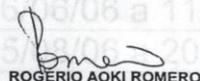
A Subsecretaria de Esportes vem se aprimorando a cada ano no desenvolvimento de suas ações. Um grande projeto para 2006 virá para revolucionar o esporte no nosso Estado. Já estamos com o calendário 2006 dos *Jogos do Interior de Minas (JIMI)* e dos *Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG)*. Este último realizado em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. Em 2005, JIMI E JEMG reuniram mais de 100 mil atletas, competindo por cerca de 400 municípios mineiros.

Para o sucesso na continuidade destas ações, já estão abertas as inscrições para os municípios que queiram ser sede em 2006 do JIMI e JEMG. Desta forma, orgulharíamos-nos de termos seu Município como parceiro no desenvolvimento do esporte.

A Subsecretaria de Esportes desenvolveu no ano de 2005 diversas ações para otimizar a realização de eventos e projetos que envolvam o esporte. Por essa razão iremos ainda este ano definir as cidades que serão sede das maiores competições esportivas de Minas em 2006.

Enviamos assim a programação esportiva 2006. Para candidatar-se a cidade-sede dos jogos, basta acessar o nosso site <http://www.sedese.mg.gov.br/esportes/estrutura.html>. Contamos com a sua participação.


ALEXANDRE MASSURA NETO
Superintendente de Esportes e Lazer


ROGÉRIO AOKI ROMERO
Subsecretário de Esportes



Spurt

JPR



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
CALENDÁRIO JIMI / JEMG 2006

Relator: Adalberto Abdo Martins

- PRAZO LIMITE DE INSCRIÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA SEDIAR JIMI E JEMG 2006 – **04/11/05**

Projeto de Lei Orgânica do Município de Itabirita, proposta pelo vereador Paulo Lourenço Frates.

JIMI 2006	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Seminário e Congresso de Avaliação	07,08 e 09/12/05
1ª Etapa – 1ª data	12/04/06 a 16/04/06
1ª Etapa – 2ª data	19/04/06 a 23/04/06
2ª Etapa	15/07/06 a 23/07/06
3ª Etapa	06/10/06 a 15/10/06

JEMG 2006	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Seminário e Congresso de Avaliação	16 e 17/11/05
Prazo para encerramento da Etapa Municipal	Até 26/03/06
Prazo para encerramento da Etapa Microrregional	Até 07/05/06
Etapa Regional	06/06/06 a 11/06/06
Etapa Estadual	15/08/06 a 20/08/06

Adalberto Abdo Martins

Suzana Evangelina
Membro

Suzana Evangelina



110



000074

Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Adalberto Abdo Martins

Parecer à emenda modificativa nº 01, ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, proposta pelo vereador Paulo Lourenço Freire.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da emenda apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 05 de dezembro de 2005.

Presidente

Reginaldo Luiz da Silva

Secretário

Adalberto Abdo Martins

Membro

Suzana Evangelista dos Santos

Tms

2005 / 450

000000



Câmara Municipal de Ituiutaba

Telefone: (34) 3268-2011

Praça Cônego s/nº - Caixa Postal - 411

ITUIUTABA - MINAS GERAIS - CEP 38300-146

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA CM/01/2005=

O § 4º, da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º O Município de Ituiutaba, no último trimestre de cada ano, elaborará o Calendário Esportivo para o ano seguinte”.

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda à proposta do Executivo tem como fundamento o item 6 do Parecer nº 024/2005, da lavra do ilustre servidor público, advogado Hélis Ferreira da Silva.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2005. Aprovado em única votação por unanimidade.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Presidente

Paulo Freire
Vereador

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

A ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO
[Handwritten signature]
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO

S.S., em *[Handwritten date]*
[Handwritten signature]
PRESIDENTE

DATA: 24/11/05
VOTO: *[Handwritten mark]*

Nº folhas	Visto
01 / 01	<i>[Handwritten mark]</i>